

Em 16/03/10
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

INDICAÇÃO Nº IND 8443 /2010

Sector Protocolo Legislativo

(Da Deputada EURIDES BRITO)

IND Nº 8443/2010

Folha Nº 01

Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ ODDHCEDP
☐ CDESCMAT

Em 16/03/10
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, alteração de destinação de área pública localizada na área adjacente ao Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, Quadra 46 AE 01 – Expansão da Vila São José.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, alteração de destinação de área pública localizada na área adjacente ao Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, Quadra 46 AE 01 – Expansão da Vila São José.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação busca atender reivindicação da comunidade escolar do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, que passou a ofertar, a partir do ano letivo de 2010, as séries finais do Ensino Fundamental, sendo obrigatória a oferta da disciplina Educação Física.

Para tanto, o Centro de Ensino Fundamental inaugurado no ano de 2006, que não possui quadra esportiva, necessita da incorporação da área adjacente ao Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, Quadra 46 – Expansão da Vila São José para a oferta da prática de Educação Física.

De acordo com o Memorando nº 010/2010 – CEF03 anexo, a Direção da escola realizou uma consulta à comunidade em relação à incorporação do terreno vizinho à área da escola, contando com a assinatura de moradores da Quadra 46, área vizinha onde fica o terreno que pode ser integrada à escola.

No referido local, já existe uma quadra para uso da comunidade e, ainda, uma outra próxima à escola. A junção das duas quadras, bem como o cercamento das mesmas faz-se necessária para maior segurança dos alunos.

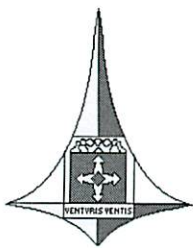
Ressalto que a comunidade não deixará de utilizar a referida quadra, mesmo existindo outra nas proximidades, tendo a proposição somente o escopo de atender aos alunos das séries finais, sendo urgente tal solução.

SAIN-Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203

Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.bruto@cl.df.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 16/03/10 às 15:55
Assinatura 17325
Matrícula

E. Silva



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

Em anexo, cópia de Ofício da Administração Regional de Brazlândia, Diretoria de Obras, à Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, informando ser já de conhecimento da SEDUMA – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente tal solicitação; ofício à Diretoria de Obras, solicitando a construção de muro e de quadra esportiva; cópia da consulta realizada junto à comunidade; memorandos do CEF 03 à Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia, informando que a referida escola atenderá, no ano de 2010, séries finais e solicitando providências para que a quadra vizinha seja agregada à escola e plantas da escola e das quadras esportivas.

Sabe-se dos benefícios que a prática esportiva opera em crianças e jovens, sendo uma importante aliada na luta contra a criminalidade e as drogas, razão por que, sugiro ao Excelentíssimo Senhor Governador, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, viabilizar a alteração de destinação da referida área pública, proporcionando assim a oferta obrigatória da disciplina Educação Física.

Por considerar justa a reivindicação, apelo para a sensibilidade do Poder Público e solicito sua aprovação pelos nobres pares

Sala das Sessões, de março de 2010.

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8443 / 2010
Folha Nº 02



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZILÂNDIA
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRAZILÂNDIA



Memorando
Nº 010/2010 – CEF03

Brazilândia, 03 de fevereiro de 2010.

Para: DRE/Direção
Assunto: Quadra Poliesportiva

Senhor Diretor,

Encaminhamos anexo a consulta realizada com a comunidade a respeito da incorporação do terreno vizinho à área da escola.

Atenciosamente,


Alessandra dos S. Kabeu Araújo
Hist. 31874-4
C.E.F. 03 - Brasília
Diretora
000F 05/08/2009

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8443/2010
Folha Nº 03

RECEBIDO NO N. EXP
EM 03/02/2010 às 16h 15

NOME 208355.8
MATRÍCULA



CONSULTA À COMUNIDADE

A Direção de Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia vem, por meio deste documento, realizar uma consulta à Comunidade Local das redondezas deste Estabelecimento de Ensino, situado à Quadra 46 AE 01 – Vila São José – Brazlândia – DF.

Tal consulta se justifica pelo seguinte histórico: a escola foi inaugurada no ano de 2006, contemplando uma grande demanda de alunos. A estrutura física do prédio é muito boa, entretanto, a área é restrita e não dispõe de quadra poliesportiva. Nos anos letivos de 2006, 2007, 2008 e 2009 a escola atendeu apenas alunos de Séries Iniciais, não tendo aulas regulares de Educação Física. No ano de 2010, este Estabelecimento de Ensino passa a atender alunos de Séries Finais, que têm em sua grade curricular obrigatória a Disciplina de educação Física. Para que possamos assegurar a estes alunos o cumprimento desta disciplina se faz necessário o uso de quadra poliesportiva para aulas práticas. Existe na área vizinha (lateral) à escola um terreno, que em nosso entendimento, pode ser integrada à área da escola.

Desta maneira, solicitamos à Comunidade Local, por meio desta consulta, que seja favorável à incorporação do citado terreno à área da escola.

Nº	NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Maria de Fátima Franca	Ind. 46 conj C cs 02	[Assinatura]
02	M ^{te} das Graças J. das Virgens	Ind 46 conj G cs 06	[Assinatura]
03	Deusa Souza	Ind 46 conj G cs 08	Deusa Souza
04	Danielle Martins	Ind 46 conj G cs 08	[Assinatura]
05	Anair Fernandes	Ind 46 conj G cs 10	Anair
06	Maria Santana	Ind 46 conj H cs 09	Maria Santana
07	Janaina Fernandes	Ind 46 conj D cs 07	Janaina
08	Senhorinha Ferreira	Ind 46 conj G cs 14	Senhorinha Ferreira
09	Vanderlei Teixeira	Ind 46 conj G cs 22	Vanderlei Teixeira
10	José Amílton Fernandes	Ind 46 conj H cs 28	José Amílton
11	Cléusa Moreira da Silva	Ind 46 conj G cs 28	Cléusa M.S.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZILÂNDIA
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRAZILÂNDIA



Nº	NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
12	Isaemo B. da Silva	Bd 46 conj G cs 30	Isaemo B. Silva
13	Niide da Silva Gama	Bd 46 conj G cs 34	Niide D. Gama
14	Jaime Cardoso Santiago	Bd 46 conj G cs 36	Jaime C. Santiago
15	Fabiana do Amaral	Bd 46 conj G cs 40	Fabiana A. Gomes
16	Josemar R. de Araújo	Bd 46 conj H cs 35	Josemar R. de Araújo
17	Sebastião Pereira Santos	Bd 46 conj H cs 34	Sebastião
18	Edvaldo Moreira da Silva	Bd 46 conj H cs 29	Edvaldo M. da Silva
19	Ana Jaqueline de Sousa	Bd 46 conj H cs 27	Ana Jaqueline
20	Albino da Fonseca	Bd 46 conj H cs 23	Albino A. Fonseca
21	Uilma da Silva	Bd 46 conj H cs 13	Uilma S. Prado
22	Erastides Nunes da Silva	Bd 46 conj H cs 15	Erastides Silva
23	Samuel C. Mireles	Bd 46 conj H cs 05	Samuel C. Mireles
24	Fernanda R. Santos	Bd 46 conj H cs 01	Fernanda R. S.
25	Elieel Gonçalves	Bd 46 conj H cs 10	Elieel Gonçalves
26	Marceli Cardoso Fernandes	Bd 46 conj H cs 08	Marceli C. Fernandes
27	Lucinei Brito	Bd 46 conj H cs 12	Lucinei Brito
28	Jaqueline de O. Vieira	Bd 46 conj H cs 12	Jaqueline
29	Loeci Gonçalves	Bd 46 conj H cs 14	Loeci Gonçalves
30	Lucineide Gomes	Bd 46 conj H cs 16	Lucineide Gomes
31	Lucia Regina	Bd 46 conj H cs 18	Lucia Regina
32	Lucia L. Dorneles	Bd 46 conj H cs 20	Lucia Dorneles
33	Luígia Elisa Tavares	Bd 46 conj H cs 22	Luígia Tavares
34	Nereide Ribeiro dos Santos	Bd 47 conj H cs 19	Nereide
35	Resimere Maria Conceição	Bd 46 conj H cs 28	Resimere Maria
36	Geniper Leite de Oliveira	Bd 46 conj H cs 30	Geniper Leite de Oliveira
37	Elise Lande M. Moraes	Bd 46 conj I cs 25	Elise Lande M. Moraes
38	Aparecida Guimarães	Bd 46 conj I cs 29	Aparecida Guimarães
39	Raquel da Silva Santos	Bd 46 conj I cs 15	Raquel da Silva Santos
40	Maria do Socorro Alves	Bd 46 conj I cs 13	Maria do Socorro Alves
	Maria do Socorro Alves		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRAZLÂNDIA



Nº	NOME	ENDEREÇO	ASSINATURA
41	Coralei Ramos da Rocha	Ad 46 conj T conj 11	Coralei Ramos
42	Daniel Cardozo de Jesus	Ad 46 conj C es 06	Daniel Cardozo
43	Odilia Gomes da Silva	Ad 46 conj D es 13	Odilia Gomes
44	Helena Antônio Pinto	Ad 46 conj D es 11	Helena A Pinto
45	Julcinéia Aragão	Ad 46 conj D es 09	Julcinéia
46	Irone Fernandes Campos	Ad 46 conj D es 07	Irone Fernandes
47	Ireni Corte Pereira	Ad 46 conj D es 03	Ireni Corte Pereira
48	Suelly Rodrigues de Oliveira	Ad 46 conj B es 22	Suelly R. Oliveira
49	Bruna Thaís Gomes	Ad 46 conj B es 20	Bruna Gomes
50	Eduardo de Sousa Gomes	Ad 46 conj B es 18	Eduardo Sousa
51	Leonardo Sousa Nascimento	Ad 47 conj D es 11	Leonardo Sousa
52	Graziele Mª da Fonseca	Ad 46 conj B es 16	Graziele Mª Fonseca
53	Geraldo da Silva Filho	Ad 46 conj B es 14	Geraldo da Silva
54	Jerônima Aparecida	Ad 46 conj B es 10	Jerônima
55	Maira Fideles	Ad 46 conj B es 08	Maira F.
56	Marcela Fideles	Ad 46 conj B es 08	Marcela Fideles
57	Ana Paula da Silva	Ad 46 conj B es 08	Ana Paula F. da Silva
58	Rosalina Ferreira Paiva	Ad 46 conj B es 06	Rosalina
59	Jaqueline da Silva Vargas	Ad 46 conj A es 10	Jaqueline da Silva
60	Elionor Santos Figueiredo	Ad 46 conj A es 08	Elionor Santos
61	Marina de Fatima Silva	Ad 46 conj A es 06	Marina de F. Silva
62	Elaine Correia de Menezes	Ad 46 conj A es 4	Elaine Correia
63	Josanita Barbosa	Ad 46 conj A es 02	Josanita
64	Fátima Silva Carvalho	Ad 46 conj C es 06	Fátima
65	Rita Mourado A Silva	Ad 46 conj C es 06	Rita
66	Taís Valéria Silva Santos	Ad 46 conj G es 07	Taís Valéria S.
67	Amanda Castano de Sousa	Ad 46 conj C es 08	Amanda
68	Neusa Sousa da Silva	Ad 46 conj F es 05	Neusa S. Silva
69	Fátima Aparecida de Sousa	Ad 46 conj F es 05	Fátima A. de Sousa
70	Simone Jesus Oliveira	Ad 46 conj G es 01	Simone J. Oliveira



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03



Memorando
No. 0290/2009- CEF 03

Brazlândia-DF, 04 de dezembro de 2009.

Para: DRE/Direção
Assunto: Solicitação de serviços

Senhor Diretor,

Como é de Vosso conhecimento, este Estabelecimento de Ensino atenderá, no ano letivo de 2010, além de séries iniciais, também séries finais e como se sabe, não contamos com quadra de esportes para que seja oferecido as aulas de Educação Física, componente obrigatório da grade de séries finais. Sendo assim, solicitamos providências urgentes no sentido de garantir que a quadra vizinha possa ser agregada à escola.

Em tempo, aproveitamos para solicitar ainda, a pintura geral do prédio da escola, uma vez que esse serviço não pode ser realizado com recursos do PDAF.

Certos de contarmos com Vosso empenho e breve atendimento às nossas solicitações, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Alexsandro dos S. Rabelo Ass. A.
Mat. 3187471
CEFA 03 - Brasília
DD 03/06/2009

Brasília – “Patrimônio Cultural da Humanidade”
Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia
Quadra 46 AE 01 Vila São José
72746-000- Brazlândia- DF
Fones: (61)39018253 - FAX e (61)39018200

RECEBIDO NO N. EXP
EM 07/12/09 às 9:04h
NOME
MATRICULA 209828-8

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 84431/2010
Folha Nº 07



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRAZLÂNDIA



Memorando
Nº 001/2010 – CEF03

Brazlândia, 06 de janeiro de 2010.

Para: DRE/Direção
Assunto: Quadra Poliesportiva

Senhor Diretor,

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, este Estabelecimento de Ensino atenderá, no ano de 2010, alunos de séries finais. Entretanto, como se sabe, não dispomos, até hoje, de quadra poliesportiva para aulas de Educação Física, componente obrigatório do Currículo do Ensino Fundamental.

Informamos que existe uma quadra, para uso da comunidade, localizada ao lado do muro da escola, e ainda, uma outra nas proximidades. Entretanto, por questão de segurança dos alunos não será conveniente o uso das mesmas.

Solicitamos a esta Diretoria que intervenha junto às autoridades competentes para que seja autorizada construção de muro cercando a quadra vizinha, fazendo com a mesma integre a área da escola, já que a comunidade local praticamente não utiliza esta quadra e existe outra nas proximidades.

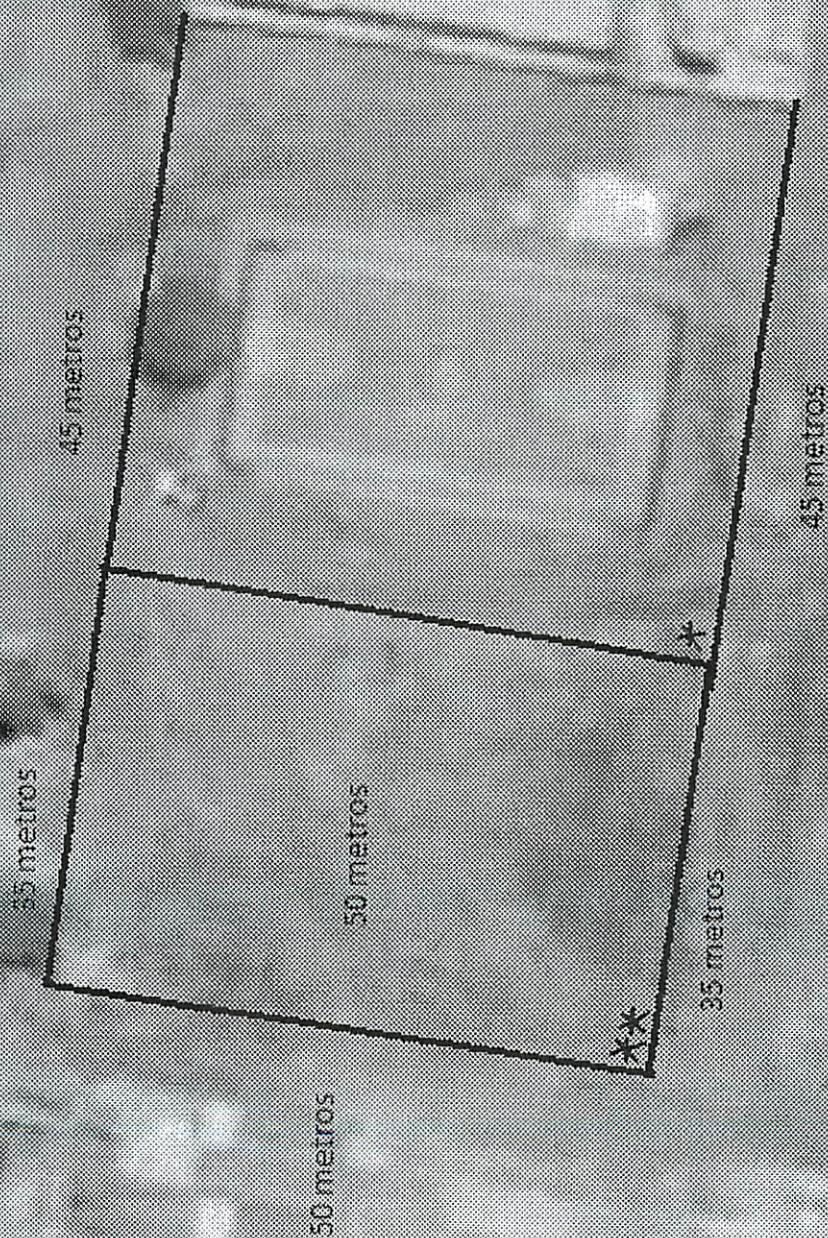
Lembramos que o espaço físico deste Estabelecimento é muito restrito, não dispondo de outro local para que seja ofertada a disciplina de Educação Física. Deste modo, pedimos urgência.

Certos de contarmos com Vosso empenho e breve atendimento ao solicitado, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Alexandra dos S. Rebelo Araújo
Tel. 91874-4
C.E.F. 03 - Braz
Diretora
DODF 05/08/2009

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8443 12/2010
Folha Nº 08



*- Terreno a ser incorporado à área da escola.
**- Terreno restante, suficiente para construção de praça (destinação original)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
DIRETORIA DE OBRAS**



OFÍCIO

Nº 233 /2010 = DO/RA IV

Brazlândia, 25 de Fevereiro de 2010.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício Nº 12/2010 de 04 de Fevereiro de 2010, referente a solicitação de incorporação de área adjacente ao Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia situado a Quadra 46 - Expansão da Vila São José.

Informamos que já é de conhecimento da SEDUMA – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente esta solicitação, no entanto já estamos com os trabalhos da LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo, e termos reunião do grupo de trabalho marcada para o início do Mês de Março, e todos os assuntos referentes à Brazlândia serão analisados pelo grupo de trabalho. Informo ainda já temos entendimentos favoráveis à incorporação, desde que a secretaria de Educação Construa nova quadra de esporte para uso da comunidade.

Atenciosamente,

NILSON ASSUNÇÃO DE ARAÚJO
Administrador Regional de Brazlândia

Nilson Assunção de Araújo
Administrador Regional de
Brazlândia / RaIV
Matr.: 104.094-6

Ao Senhor

HUMBERTO JOSÉ LOPES

Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia

AE Nº CAIC Professor Benedito Carlos de Oliveira – Brazlândia/DF

RECEBIDO NO N. EXP
EM 03/03/2010 às 11h46
NOME W MATRICULA 34385-1

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

Área Especial nº 4 lote 1 – Setor Tradicional – Fone: 3391-1137 - Fax: 3391 -4113 / 3391 -2255 – CEP: 72.720-640

“Brazlândia 76 anos – Respeitando as diferenças”

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 84431/2010

Folha Nº 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA



Documento de Origem:	Assunto:
Ofício nº 233/2010 - Administração Regional de Brazlândia	Incorporação de área adjacente ao Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia
Emissão do Documento: 25/02/2010	

À

Diretoria de Obras,

Para adoção das providências cabíveis no tocante à construção de muro e de quadra esportiva a fim de concretizar a incorporação de área adjacente ao Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, nos termos apresentados pela Administração Regional de Brazlândia.

O Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia passou a ofertar, a partir do ano letivo de 2010, as séries finais do Ensino Fundamental. Nesta etapa, a prática da Educação Física é obrigatória, entretanto, a instituição educacional não possui quadra esportiva. Torna-se, portanto, urgente a execução da obra em epígrafe.

Brazlândia - DF, 02 de março de 2010.


Humberto José Lopes
Diretoria Regional de Ensino de Brazlândia
Diretor

PADRE BERNADO

FAIXA DE DOMÍNIO

